Portaria de nº 113/FMS/18 - DS Itajá, 05 de fevereiro de 2018.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 349/11, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar ao servidor (A) **RAFAEL APARECIDO DA SILVA,** Lotado no Departamento de Saúde, portador do **CPF**: **730.948.621-87** e **MF: 9941/01**, no cargo de **MOTORISTA**, que se deslocou até a cidade de **(PARANAÍBA-MS),** com saída no dia **02/02/2018 às 08:00h** e retorno no mesmo dia**.** Levando pacientes para tratamento médico. Devendo receber o valor de **R$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** discriminado da seguinte forma

QUANT	DESCRIÇÃO	UNT	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO	R$ 37,50	R$ 37,50
	TOTAL	**R$ 37,50**	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Hospital Municipal de Itajá. Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.